

DISPONIBILIZADO NO DJ Nº 1987

DATA 30/05/16 PÁG. 10
 PUBLICADO EM 31/05/16
 FONTE PAGADORA: FERMOJUPZ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912353314/2014 (034/2014), QUE ENTRE SI FAZEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ		
CNPJ/MF: 06.981.344/0001-05	Inscrição Estadual: *****	
SIGLA/Nome resumido: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: PRAÇA EDGAR NOGUEIRA S/N - CENTRO CÍVICO - CABRAL		
Cidade: TERESINA	UF: PI	CEP: 64.000-830
Telefone: (86) 3215-4366	FAX: *****	
Endereço Eletrônico: <u>gestaodecontratos@tjpi.jus.br</u>		
Nome do Responsável: RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 119.860 SSP/PI	CPF: 036.004.083-72

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: PIAUÍ	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0022-38	
Endereço: AVENIDA ANTONINO FREIRE 1407 - CENTRO		
Cidade: TERESINA	UF: PI	CEP: 64.001-927
Telefone: (86) 3301-3612 / 3585	FAX: (86) 3301-3574	
Endereço Eletrônico: <u>geven-pi@correios.com.br</u>		
Diretor Regional: FREDISON PACHECO BARROS		
RG: 1.163.670 SSP/PI	CPF: 470.730.473-72	
Gerente de Vendas: ANA CÉLIA DA SILVA		
RG: 1.537.524 SSP/PI	CPF: 734.696.533-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e

3º Termo Aditivo Contrato nº 9912353314/2014 – ECT x 2º TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ.

GERENCIA VENDAS - Avenida Antonino Freire 1407 – Centro.

Telefone: (86) 3301-3612/ 3585 – Fax: (86) 3301-3574 – e-mail: geven-pi@correios.com.br.

[Handwritten signatures]

demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Contrato Administrativo nº 34/2014 tem por objeto a contratação de prestação de serviços e venda de produtos, conforme comando do CONTRATANTE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

1.2 O presente aditivo tem por objeto modificar o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 34/2014, que dispõe sobre o período de vigência contratual, a fim de prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, até a data de 30/05/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O prazo contratual será acrescido em 12 (doze) meses, a contar da data de 30 de maio de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor anual estimado, que fará face ao presente dispêndio, será de **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)/ano**, condicionado à medição mensal, por unidade administrativa, a ser faturada, parceladamente (12 meses), não podendo, em primeira hipótese, o total das parcelas (soma de todas as unidades) ultrapassar o valor global previsto nesta cláusula, exceto quando aditivado este contrato, divididos da seguinte forma:

3.1.1 Para as despesas com o 1º Grau: R\$ 1.955.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil reais) anuais;

3.1.2 Para as despesas com o 2º Grau: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) anuais;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do FERMOJUPI e discriminados sob os seguintes códigos:

4.1.1 Despesas para o 1º Grau: 3390-39; Descrição: serviços Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 040105 – FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2065; Fonte: 18 Classificação Funcional: 02061812065

4.1.2 Despesas para o 2º Grau: 3390-39; Descrição: serviços Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 040105 – FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2066; Fonte: 18 Classificação Funcional: 02061812066

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



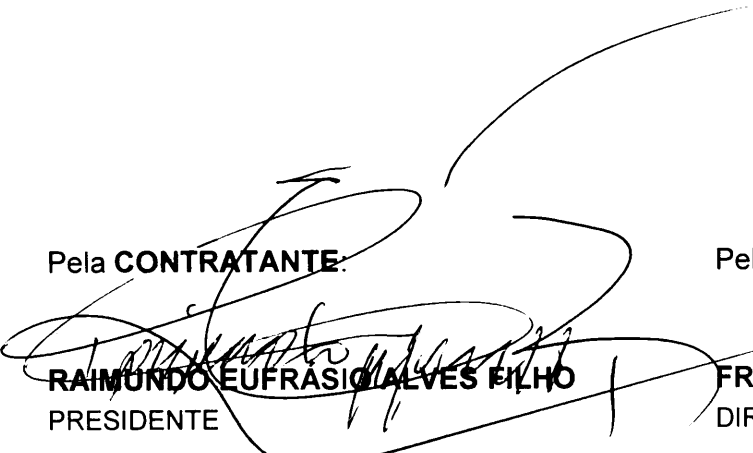
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Teresina/PI, 17 de maio de 2016.

Pela **CONTRATANTE**:


RAIMUNDO EUFRASIO ALVES FILHO
PRESIDENTE

Pela **ECT**:


FREDISON PACHECO BARROS
DIRETOR REGIONAL ECT/PI
Mat. 8.893.909-0


ANA CÉLIA DA SILVA
GERENTE DE VENDAS ECT/PI

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:


Joniel Benedito da Silva
22.0494 333-20

NOME:

CPF:

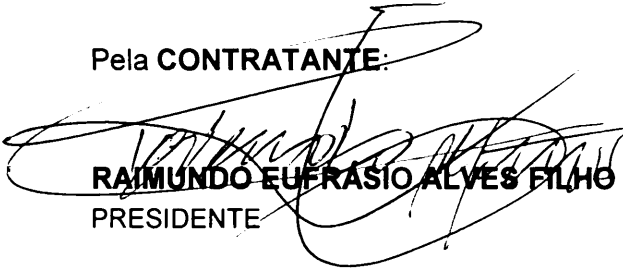

Mazoel Vieira do Nascimento
SCO/GEVEN/DR/PI
Mat. 8.527.043-1

				17/05/2016	
CONTRATANTE				NÚMERO DO CONTRATO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ				9912353314/2013	
CÓDIGO ADM		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL			
14238594		30/05/2016 a 30/05/2017			
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)			VENCIMENTO DA FATURA		
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês.			Dia 23 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)		
ENTREGA DA FATURA			DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA		
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO [05] dias úteis antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.			DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET [10] dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
DR DE ORIGEM DO CONTRATO			ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO		
PI			SCOA/GEVEN/DR/PI		
FATURAMENTO					
☐ DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO ☒ CENTRALIZADO					
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DE COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
LIMITE DE DIMENSÕES E DE PESO	30/05/14	30/05/17	ISENTO	NÃO	-
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	30/05/14	30/05/17	ISENTO	NÃO	AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT



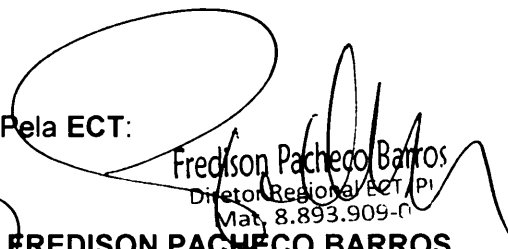
10073/CARTA COMERCIAL	30/05/14	30/05/17	ISENTO	NÃO	AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT
40096/ENCOMENDA SEDEX	30/05/14	30/05/17	ISENTO	NÃO	AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT
41068/ENCOMENDA PAC	30/05/14	30/05/17	ISENTO	NÃO	AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT
60070/TODOS OS SERVIÇOS TELEMÁTICOS	30/05/14	30/05/17	ISENTO	NÃO	AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT
74043/REMESSA LOCAL	30/05/14	30/05/17	ISENTO	NÃO	AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT
47317/DNE-GU	30/05/14	30/05/17	ISENTO	NÃO	ACESSO VIRTUAL
45000/CORREIO INTERNACIONAL	30/05/14	30/05/17	ISENTO	NÃO	AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT
14745/MALA DIRETA BÁSICA	30/05/14	30/05/17	ISENTO	NÃO	AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT
10170/V-POST	30/05/14	30/05/17	ISENTO	NÃO	ACESSO VIRTUAL
10456/e-CARTA	09/06/15	30/05/17	ISENTO	NÃO	AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT

Pela CONTRATANTE:

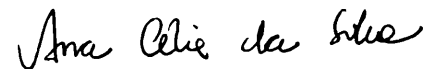


RAIMUNDO EUFRASIO ALVES FILHO
PRESIDENTE

Pela ECT:



FREDISON PACHECO BARROS
DIRETOR REGIONAL ECT/PI



ANA CÉLIA DA SILVA
GERENTE DE VENDAS ECT/PI